



Lei n.º 3.191, de 19 de março de 2014.

Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013- Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei n.º 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir atividade na Lei nº 3129/2013 - Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº 3153/2013 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1106.1316 AQUISIÇÃO DE VEICULO PROGRAMA REGIONALIZAÇÃO RESOLUÇÃO CIB/RS 378/12 E PORTARIA SES/RS 337/13.

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

10.302.1106.1317 AQUISIÇÃO DE VEICULO RECURSOS PRÓPRIOS, PORTARIA SES/RS 337/13.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 3.191, de 19 de março de 2014.

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I - excesso de arrecadação do Recurso Vinculado Do Fundo Estadual de Saúde resolução CIB/RS 378/12 e Portaria SES/RS 337/13 recebido no valor de R\$ 50.000,00.

II – a redução da dotação orçamentária:

Reserva de Contingência

99.999.9999.9999 Reserva de Contingência

99.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 10.000,00

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 25 de fevereiro de 2014, 54ª da Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br